



DECRETO Nº 5.383, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 4.010/2021
QUE INSTITUI A TAXA DE MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O EXERCÍCIO DE
2023.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, com base ainda no Novo Marco Regulatório do Saneamento e na Lei Municipal 4.010/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado, para o exercício de 2023, a metodologia de lançamento, cobrança e pagamento da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS, estabelecida pela Lei Municipal 4.010/2021.

Art. 2º A TMRS será lançada mediante documento de cobrança exclusivo e específico para cada unidade imobiliária autônoma registrada no sistema cadastral do Município, conforme autoriza a alínea “a”, inciso I do artigo 8º da Lei Municipal 4.010/2021.

Art. 3º Para fins de cálculo da composição da TMRS, fica estabelecido o fator de frequência da coleta como sendo “alternada”.

Art. 4º Considerando a média de consumo de água fornecida pela CORSAN, fica estabelecido, conforme o Anexo Único deste Decreto, os valores anuais para cada imóvel de acordo com a sua categoria.

Art. 5º A TMRS poderá ser paga em parcela única até o 22 de dezembro de 2023, ou em até 06 (seis) parcelas mensais fixas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração



ANEXO ÚNICO

Cálculo da Tarifa Básica Art. 5º da Lei Municipal 4.010/2021

Fórmula: Taxa básica = custo anual serviço / qtd de imóveis / 12
Taxa básica = R\$ 1.935.510,18 / 9475 / 12
Taxa básica = R\$ 17,02/mensal

Cálculo da Tarifa por Categoria de Imóvel

Consumo de água - Categoria Residencial

	set/23	ago/23	jul/23	jun/23	mai/23	abr/23	mar/23	fev/23	jan/23	dez/22	nov/22	out/22
RB	42271	57408	60165	64498	61283	70958	66483	68748	72599	70277	64710	61496
RS	464	659	710	669	712	775	753	924	1051	992	900	848
Total	42735	58067	60875	65167	61995	71733	67236	69672	73650	71269	65610	62344

Média mensal de consumo nesta categoria: 64.196,10 m³ por mês

Imóveis nesta categoria: 6.365

Média de consumo mensal por imóvel: 10,08m³

Cálculo da taxa do imóvel = Taxa básica x (Fator a x Fator b1 x Fator c)
= R\$ 17,02 x (1 x 1 x (0,06 x 10,19))
= R\$ 17,02 x 0,6114
= R\$ 10,30 / mensal

Taxa Anual para imóveis residenciais: R\$ 123,62

Consumo de água - Categoria Comercial e Serviços

	set/23	ago/23	jul/23	jun/23	mai/23	abr/23	mar/23	fev/23	jan/23	dez/22	nov/22	out/22
C1	1384	2459	2494	2723	2604	3027	2782	2927	3038	2604	2431	2365
COM	1544	2940	2922	3242	2718	3403	3181	3763	3720	3526	3241	2986
Total	2928	5399	5416	5965	5322	6430	5963	6690	6758	6130	5672	5351

Média mensal de consumo nesta categoria: 5.668,7 m³ por mês

Imóveis nesta categoria: 1.000

Média de consumo mensal por imóvel: 5,66m³

Cálculo da taxa do imóvel = Taxa básica x (Fator a x Fator b1 x Fator c)
= R\$ 17,02 x (1,5 x 1 x (0,06 x 5,55))
= R\$ 17,02 x 0,4995
= R\$ 8,68 / mensal

Taxa Anual para imóveis comerciais e de serviços: R\$ 104,22

**Consumo de água - Categoria Industria**

	set/23	ago/23	jul/23	jun/23	mai/23	abr/23	mar/23	fev/23	jan/23	dez/22	nov/22	out/22
IND	3006	3412	3118	3253	3158	3656	3854	3518	3514	3831	3534	2812

Média mensal de consumo nesta categoria: 3.388,8³ por mês

Imóveis nesta categoria: 35

Média de consumo mensal por imóvel: 96,82m³

Cálculo da taxa do imóvel = Taxa básica x (Fator a x Fator b1 x Fator c)

= R\$ 17,02 x (1,5 x 1 x (0,02 x 89,65))

= R\$ 17,02 x 0,2689

= R\$ 49,45 / mensal

Taxa Anual para imóveis industriais: R\$ 593,36

Categoria Terrenos/Glebas

Imóveis nesta categoria: 35

Cálculo da taxa do imóvel = Taxa básica x Fator d

= R\$ 17,02 x 1

= R\$ 17,02 / mensal

Taxa Anual para terrenos baldios: R\$ 204,28
